



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Averbações	2
Retificações	3
Portarias	4
Outros Atos	5
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais	12
Atos de Pessoal	12
Outros atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Averbações



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.227, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre averbação por tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Determinar a Gerência de Recursos Humanos à **averbação do tempo de contribuição de 613 (seiscentos e treze) dias**, correspondente a **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias**, na matrícula funcional nº 2.637, do(a) Servidor(a) **Rodimar Soares de Andrade**, bem como o lançamento em sua ficha funcional, Servidor(a) de Cargo Efetivo de Assistente de Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças. Com fundamento no Art 40, § 9º da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 5036/98. Protocolo nº 3.752/2025 (1Doc).

I - Fica fazendo parte integrante deste Decreto:

- a) A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Protocolo n. 24001030100038254, emitida em 16/01/2025, e NIT nº 1284853038-5, folhas 01 a 03, juntamente com os tempos de contribuições descritos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 20 de agosto de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 3 de 12

Retificações



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.228, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Retificação do Decreto que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas art. 126, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

RETIFICAR o Decreto nº 34.222/2025, que dispõe sobre vacância de cargo, de modo que:

ONDE CONSTOU: com validade retroativa a 04 de agosto de 2025.

PASSE A CONSTAR: com validade retroativa a 18 de agosto de 2025.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 20 de agosto de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 4 de 12

Portarias

PORTARIA Nº 246, 20 de agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as servidoras públicas municipais abaixo listada, às suas funções do cargo de origem, a partir do dia 20 de agosto de 2025, Conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, em 20 de agosto de 2025.

Laura Costa do Carmo - Merendeira.

Viviane Pereira Ribeiro - Professora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de agosto de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 247, 20 de agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 20 de agosto de 2025.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Ana Rosa de Melo Oliveira Raulino	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	20/08/2025 a 17/11/2025 (90 dias)
Clarice da Silva Fernandes	Servente	Educação	20/08/2025 a 17/11/2025 (90 dias)
Sonia Aparecida de Jesus	Merendeira	Educação	24/08/2025 a 22/10/2025 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 20 de agosto de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 248, 20 de agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 20 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 5 de 12

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Belinha da Silva Feliciano	Merendeira	Educação	06/08/2025 a 04/10/2025 (60 dias)
Elizandra Fernandes Gialdi Barbosa	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	20/08/2025 a 18/09/2025 (30 dias)
Emanuele Bernal	Professora	Educação	14/08/2025 a 12/09/2025 (30 dias)
Katiucia Aparecida Tosta Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	Gestão	20/08/2025 a 18/09/2025 (30 dias)
Lino Afonso Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	20/08/2025 a 18/09/2025 (30 dias)
Lucineia Teodoro de Andrade	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	19/08/2025 a 17/10/2025 (60 dias)
Marli Severo de Souza	Servente	Saúde	13/08/2025 a 11/09/2025 (30 dias)
Salvador Maciel	Trabalhador Braçal	Infraestrutura e Serviços Públicos	20/08/2025 a 18/10/2025 (60 dias)
Valdir Martins Brito	Operador de Maquinas	Infraestrutura e Serviços Públicos	20/08/2025 a 17/11/2025 (90 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Brilhante - MS, 20 de agosto de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Outros Atos

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **ATA 04/2025**

Em Reunião realizada no dia 20 de agosto de 2025, as 08:00: horas, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.465/2017**, e Lei Municipal 2.241/2023, seguindo as especificações do **Decreto Municipal nº 34.069 de 06 de junho de 2025**, em análise junto a **Comissão de Regularização Fundiária**, seguintes processos sob **REURB" S" e "E"**:

Ordem	Mutuário	CPF/CNPJ	Lote e Quadra	Matrícula	Bairro	Situação
01	Maria Valdelei Santos da Paz	008.xxx.xxx-81	Lote:08D, Quadra:36	11.723	Planalto	Aprovada
02	Maria de Lurdes Perreira Coelho	908.xxx.xxx-91	Lote:21 Quadra:467	22.397	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
03	Julio Cesar Muniz Araujo	930.xxx.xxx-34	Lote:20 Quadra :468	22.426	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
04	Zoraide Sanches Assunção	238.xxx.xxx-49	Lote:25 Quadra :437	18.640	Nova Rio Brilhante	Aprovada
05	Antonia Zuleni de Lima Pereira	652.xxx.xxx-97	Lote:15 Quadra:439	18.699	Nova Rio Brilhante	Aprovada
06	Adauto Mendonça Pereira	009.xxx.xxx-32	Lote:06 Quadra:383	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
07	Jussimara Pessoa Silva	038.xxx.xxx-55	Lote:16 Quadra :469	22.452	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
08	Rafael Dazzi	019.xxx.xxx-44	Lote:05 Quadra :24	3.643	Centro	Aprovada
09	Reinaldo Rodrigues de Lima	047.xxx.xxx-63	Lote:19 Quadra :433	18.482	Nova Rio Brilhante	Aprovada
10	Rosângela dos Santos Leite	004.xxx.xxx-30	Lote:08 Quadra:289	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
11	Elizena Mariza Barroso Pereira	917.xxx.xxx-68	Lote:09 Quadra:277	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 6 de 12

12	Ana Lucia Santana	001.xxx.xxx-01	Lote:09 Quadra :296	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
13	Estanislada Montiel	480.xxx.xxx-10	Lote:03 Quadra:384	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
14	Andressa Pinheiro Rondon	039.xxx.xxx-44	Lote:12 Quadra:488	22.958	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
15	Elisangela Ortiz da Silva	007.xxx.xxx-93	Lote:02 Quadra:439	18.686	Nova Rio Brilhante	Aprovada
16	Lucineia Serrano Meireles Nunes	841.xxx.xxx-25	Lote:23 Quadra:307	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
17	Maria Aparecida dos Santos Barbosa	967.xxx.xxx-00	Lote :15 Quadra:476	22.601	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
18	Diana Marcela Moreira	029.xxx.xxx-66	Lote:14 Quadra:363	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
19	Lucilei Silveira da Silva	480.xxx.xxx-10	Lote:05 Quadra :465	22.321	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
20	Rosenilda Maria Bezerra	811.xxx.xxx-87	Lote:15 Quadra:436	18.589	Nova Rio Brilhante	Aprovada
21	Roberto Carlos da Silva	614.xxx.xxx-00	Lote:10 Quadra:484	22.836	Benedito Rondon	Aprovada
22	Elder Pinheiro Plens	029.xxx.xxx-47	Lote:10 Quadra :458	22.145	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
23	Josefa Cabral da Silva	719.xxx.xxx-34	Lote:14 Quadra:372	17190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
24	Jean Alves da Silva	063.xxx.xxx-77	Lote:19 Quadra:305	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
25	Claudecir Oliveira de Souza	019.xxx.xxx-74	Lote:24 Quadra :466	22.370	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
26	Cinthia Cristina Soares	829.xxx.xxx-72	Lote:16 Quadra:472	22.542	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
27	Edvaldo Aquino Belarmino	825.xxx.xxx-63	Lote:09 Quadra:481	22.745	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
28	Ana Claudia Pereira da Costa	006.xxx.xxx-00	Lote:04 Quadra :388	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
29	Antonia Marineide dos Santos Barros	022.xxx.xxx-12	Lote:38 Quadra:439	18.723	Nova Rio Brilhante	Aprovada
30	Marcia Aparecida da Silva	833.xxx.xxx-72	Lote:02 Quadra:302	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
31	Edilene Maria Santos da Silva	081.xxx.xxx-70	Lote:36 Quadra:440	18.759	Nova Rio Brilhante	Aprovada
32	Rui Rolim Moura	595.xxx.xxx-4	Lote:11 Quadra:245	15.355	Progresso	Aprovada
33	Lucia Ruis dos Santos	013.xxx.xxx-80	Lote :11 Quadra:367	17.190	Morada do sol	Aprovada
34	Juraci Queiroz de Oliveira	511.xxx.xxx-15	Lote :07 Quadra:388	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
35	Ivo Borba da Silva	009.xxx.xxx-48	Lote :20 Quadra:434	18.518	Nova Rio Brilhante	Aprovada
36	Alexandre Pereira de Souza	020.xxx.xxx-50	Lote:19 Quadra:368	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
37	Volnei Dias Gonçalves	405.xxx.xxx-72	Lote:06 Quadra:277	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
38	Sonia Aparecida Pessoa	614.xxx.xxx-68	Lote:24 Quadra :481	22.760	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
39	Felipe Rocha da Silva	046.xxx.xxx-44	Lote:24 Quadra:439	18.708	Nova Rio Brilhante	Aprovada
40	Marcelo Rodrigues Santana	026.xxx.xxx-93	Lote:14 Quadra:491	22.995	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
41	Josue Jose de Oliveira	047.xxx.xxx-31	Lote:26 Quadra:437	18.641	Nova Rio Brilhante	Aprovada
42	Paulo Sergio Urgeta Gomes	637.xxx.xxx-53	Lote:22 Quadra:244	15.355	Progresso	Aprovada
43	Cleomar Vareiro de Freitas	038.xxx.xxx-54	Lote:13 Quadra:438	18.659	Nova Rio Brilhante	Aprovada
44	Rosangela Teixeira da Silva Batista	358.xxx.xxx-93	Lote:32 Quadra:438	18.678	Nova Rio Brilhante	Aprovada
45	Cleberon Jose Fernandes	040.xxx.xxx-12	Lote:29 Quadra:485	22.885	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
46	José Valerio Toledo Arcanjo	019.xxx.xxx-73	Lote:31 Quadra:435	18.567	Nova Rio Brilhante	Aprovada
47	Evaneide Maria Batista Machado	316.xxx.xxx-16	Lote:06 Quadra:398	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
48	Eronilson Batista dos Santos	115.xxx.xxx-79	Lote:22 Quadra:478	22.668	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
49	Marcos Rafael Pereira Vargas	045.xxx.xxx-08	Lote:03 Quadra:492	23.010	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
50	Eva Alves de Oliveira	867.xxx.xxx-20	Lote:04 Quadra:371	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
51	Celio Roberto de Lima Silva	040.xxx.xxx-79	Lote:07 Quadra :440	18.730	Nova Rio Brilhante	Aprovada
52	Rogério Bezerra da Silva	447.xxx.xxx-49	Lote:01 Quadra:478	22.647	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
53	Ana Cleia Nascimento Galvão	450.xxx.xxx-04	Lote:14 Quadra:470	22.480	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
54	Antonieta Ladwig	562.xxx.xxx-59	Lote:14 Quadra:284	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
55	Ivandro Scolari	650.xxx.xxx-49	Lote :19 Quadra :463	22.304	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
56	Ivanildo Jose da Silva	053.xxx.xxx-41	Lote:19 Quadra:392	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
57	Vanderlei Rodrigues	448.xxx.xxx-53	Lote:18 Quadra:306	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
58	Reinaldo Rodrigues de Lima	047.xxx.xxx-63	Lote:13 Quadra:433	18.476	Nova Rio Brilhante	Aprovada
59	José Mauro Nery Rocha	311.xxx.xxx-00	Lote:03 Quadra :372	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
60	Horaide dos Santos Fagundes	970.xxx.xxx-15	Lote:09 Quadra:375	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
61	Ana Paula da Silva	004.xxx.xxx-82	Lote:04 Quadra:476	22.590	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
62	Ana Paula da Silva	004.xxx.xxx-82	Lote:05 Quadra:476	22.591	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
63	Jose Donizete da Mata	562.xxx.xxx-87	Lote:24 Quadra:491	23.005	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
64	Marlene da Silva Rodrigues Lima	500.xxx.xxx-87	Lote:30 Quadra:486	22.916	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
65	Genival Candido de Novaes	069.xxx.xxx-77	Lote:07 Quadra:476	22.593	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
66	Felipe Soares da Silva	057.xxx.xxx-60	Lote:28 Quadra:461	22.253	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
67	Ana Carla Mendes de Souza	108.xxx.xxx-09	Lote:29 Quadra:465	22.345	Antônia de Souza Barbosa	Aprovado
68	Joshuan Sousa Valdez	059.xxx.xxx-57	Lote:24 Quadra :437	18.639	Rio Brilhante	Aprovado
69	Sueli de Oliveira Santos Pael	941.xxx.xxx-15	Lote:12 Quadra:238	15.355	Progresso	Aprovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 7 de 12

70	Adenilson Servin Franco	002.xxx.xxx-38	Lote:05 Quadra:390	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
71	Valcir Jose Ribeiro	541.xxx.xxx-68	Lote:05 Quadra:374	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
72	Willian Aloisio Wilhms	026.xxx.xxx-80	Lote:04 Quadra:375	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
73	Daniel Custodio	951.xxx.xxx-72	Lote:14 Quadra :483	22.810	Antônia de Souza Barbosa	Aprovado
74	Donizete Almeida Andrade	481.xxx.xxx-00	Lote:29 Quadra :483	22.825	Antônia de Souza Barbosa	Aprovado
75	José Ferreira da Silva	652.xxx.xxx-04	Lote:02 Quadra :370	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
76	Celso Junior Alves Vareiro	035.xxx.xxx-56	Lote:26 Quadra:393	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
77	Maria Luzinete Alves	913.xxx.xxx-04	Lote:10 Quadra :460	22.205	Antônia de Souza Barbosa	Aprovado
78	Rosa Maria Cristaldo Lopes	790.xxx.xxx-20	Lote:16 Quadra:306	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovado
79	José Nilson de Almeida Lima	321.xxx.xxx-00	Lote:25 Quadra:477	22.641	Antônia de Souza Barbosa	Aprovado
80	Sebastião dos Santos	337.xxx.xxx-91	Lote:09 Quadra:467	22.385	Antônia de Souza Barbosa	Aprovado
81	Gilson Alves de Oliveira	752.xxx.xxx-87	Lote:27 Quadra:467	22.403	Antônia de Souza Barbosa	Aprovado
82	Solange Montroni Queiroz	294.xxx.xxx-00	Lote:04 Quadra:439	18.688	Nova Rio Brilhante	Aprovado
83	Joclebes de Jesus da Silva	018.xxx.xxx-55	Lote:09 Quadra:388	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovado
84	Iracir Reis Bacaba	611.xxx.xxx-62	Lote:08 Quadra:433	18.471	Nova Rio Brilhante	Aprovado
85	Elvis Henrique Pinheiro da Silva	029.xxx.xxx-62	Lote:24 Quadra:478	22.670	Antônia de Souza Barbosa	Aprovado
86	Andressa Leonardo da Silva	051.xxx.xxx-98	Lote:33 Quadra:436	18.607	Nova Rio Brilhante	Aprovado
87	Vagner Ferreira Dos Santos	064.xxx.xxx-52	Lote:08 Quadra:434	18.506	Nova Rio Brilhante	Aprovado
88	Luiz de Souza	029.xxx.xxx-83	Lote:01 Quadra :489	22.980	Antônia de Souza Barbosa	Aprovado
89	Jose Stefanelli	332.xxx.xxx-34	Lote:01 Quadra:487	22.917	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
90	Roberto Santos da Silva	986.xxx.xxx-91	Lote:14 Quadra :261	13.762	Planalto	Aprovada
91	Genivaldo de Oliveira	214.xxx.xxx-58	Lote:03 Quadra :260	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
92	Jefferson Moya da Silva	034.xxx.xxx-00	Lote:08-B Quadra:D-09	4287	Distrito Prudêncio Thomaz	Aprovada
93	Milton Thiesen Junior	731.xxx.xxx-15	Lote:01F Quadra:50	18.096	Parque Industrial	Aprovada
94	Dhienyffer Sampatti Leite	059.xxx.xxx-00	Lote:06 Quadra :462	22.261	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
95	Emerson Batista Medeiros Ferreira	006.xxx.xxx-44	Lote:16 Quadra:72	20.679	Olimpico	Aprovada
96	Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra	11.xxx.xxx/00xx-10	Lote:01H1 Quadra:F-14A	21.823	Distrito Prudêncio Thomaz	Aprovada
97	Ronei Guimaraes da Silva	029.xxx.xxx-14	Lote:01E Quadra:C-17	12.949	Distrito Prudêncio Thomaz	Aprovada
98	Zulmira Ferreira da Silva	996.xxx.xxx-87	Lote :12 Quadra E-18	5.041	Distrito Prudêncio Thomaz	Aprovada

Certifico que levado a análise desta comissão e encontrando tudo em ordem, declaramos aprovados os processos de Regularização Fundiária Social e Específica, reservado o direito de retificação por erro material. Ausente a Sra Beatriz Vasconcelos Marques. Informamos que o prazo para apresentar impugnação junto a prefeitura municipal é de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com os processos acima aprovados. O que ora é feito para os fins legais.

Rio Brilhante-MS, 20 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 8 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
Código e-Sfinge:
092CA686D64576DEC9EA5EA24AFA9EB8976DBE51

Objeto: Contratação de obra para pavimentação e drenagem em diversas ruas do Município de Rio Brillante – MS, através do Contrato de Repasse OGU nº 945896/2023 – Operação 1088540-66, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 045/2025, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se a empresa vencedora **GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** (11388737000140) com o item: 1 no valor total de R\$ 1.487.355,48 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Rio Brillante/MS, 20 de agosto de 2025.

Elimar Renner Martines Lorenzon
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto 33.403/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 9 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
4ACFB3CD891065048C910D5490EA886D21DCEB27

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de medicamentos objetivando a reposição do estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com os medicamentos Essenciais da REMUME 2022, sendo estes distribuídos na Farmácia do Centro de Saúde, nas Farmácias das Estratégias de Saúde da Família (ESF), nas Penitenciárias Masculina e Feminina do município, atendendo as demandas e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 051/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.782.963,90: **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA** (55007465000166) com os itens: 11, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 29, 34, 43,44, 45, 51, 55, 56, 57, 69, 73, 85, 93, 109, 130, 146, 147, 148, 149, 162, 176, 179, 200, 205, 207 e 209 no valor total de R\$ 292.119,91. **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (51205028000104) com o item: 195 no valor total de R\$ 12.900,00. **PROLICITADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (33324795000142) com os itens: 6, 14, 47, 50, 54,82, 122, 132, 133, 161, 164, 167, 187 e 188 no valor total de R\$ 115.122,72. **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME** (25106470000165) com os itens: 18, 61, 121, 135, 159, 169 e 173 no valor total de R\$ 74.551,00. **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA** (45107793000180) com os itens: 131 e 214 no valor total de R\$ 32.880,00. **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA** (40455009000101) com o item: 124 no valor total de R\$24.880,00. **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (54843246000154) com os itens: 108, 137, 138 e 166 no valor total de R\$ 41.486,00. **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** (11101919000198) com o item: 52 no valor total de R\$ 57.405,00. **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (52808009000127) com os itens: 9, 16, 19, 24, 25, 26, 31, 33, 38, 66, 70,74, 76, 80, 81, 88, 89, 92, 105, 117, 139, 140, 151, 157, 158, 174 e 215 no valor total de R\$189.391,72. **M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (94389400000184) com o item: 145no valor total de R\$ 20.251,13. **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME** (27789446000101) com os itens: 111, 201, 203 e 204 no valor total de R\$ 23.034,80. **COMPANY HOSPITALAR LTDA** (51640302000165) com os itens: 27, 46, 49, 65, 160, 181, 216 e 219 no valor total de R\$ 127.873,00. **CIRURGICA PARANAVALI LTDA** (30766874000115) com os itens: 35, 97, 115, 119 e 180 no valor total de R\$ 23.561,70. **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (09034672000354) com o item: 84 no valor total de R\$ 32.775,00. **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (03652030000170) com o item: 153 no valor total de R\$ 55.314,00. **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME** (26847096000111) com os itens:127, 168 e 198 no valor total de R\$ 3.708,30. **LICITE SAUDE COMERCIO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 10 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os itens: 42, 58, 86, 144, 155, 186, 202 e 206 no valor total de R\$ 68.520,70. **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (54388280000186) com os itens: 2, 7, 8, 37, 83, 199 e 218 no valor total de R\$ 73.941,69. **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA** (58676108000189) com os itens: 28, 40, 78, 128, 165, 172, 192, 210 e 217 no valor total de R\$ 154.172,84. **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** (28643008000195) com os itens: 3, 91, 143, 152, 183 e 220 no valor total de R\$ 103.737,60. **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (48368182000184) com os itens: 4, 75, 150, 184, 191 e 197 no valor total de R\$ 15.815,70. **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (49648233000194) com os itens: 77, 79, 103 e 118 no valor total de R\$ 46.218,80. **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (51578226000105) com os itens: 1, 5, 48, 67, 72, 87 e 178 no valor total de R\$ 51.555,80. **FORCE FARMADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (39749232000182) com os itens: 10, 20, 101, 136, 163 e 213 no valor total de R\$ 60.444,00. **ID FARMA LTDA** (46796127000160) com os itens: 21, 32, 36, 106, 120 e 196 no valor total de R\$ 81.302,50.

Os itens: 30, 41, 59, 71, 90, 96, 112, 141, 156, 170, 189 e 211 tornaram-se **CANCELADOS**.

Os itens: 39, 60, 62, 63, 64, 98, 99, 107, 123, 125, 126, 134, 182, 185, 193, 208 e 212 tornaram-se **DESERTOS**.

Os itens: 53, 68, 94, 95, 100, 102, 104, 110, 113, 114, 116, 129, 142, 154, 171, 175, 177, 190 e 194 tornaram-se **FRACASSADOS**.

Rio Brilhante - MS, 20 de agosto de 2025.

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 11 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Objeto: Inclusão de itens não indicados para processo licitatório pelo Consórcio Codevale, a inclusão é formalidade nos sistemas para tramitação de solicitação de compra, pedido de empenho e pedido junto ao fornecedor, pois as atas de registro de preços do pregão 4/2024, Rio Brilhante é parte, portanto integrante das mesmas. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 072/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 61.864,24 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos): BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA (10.446.719/0001-04), com o item: 23 no valor total de R\$ 13.750,00; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70), com os itens: 1, 9 e 20 no valor total de R\$ 7.250,00; CIRURGICA ITAMBE LTDA (26.847.096/0001-11), com o item:19 no valor total de R\$ 43,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA (67.729.178/0004-91), com os itens: 5, 6, 8 e 16 no valor total de R\$ 7.169,29; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0022-86), com os itens: 10 e 15 no valor total de R\$ 1.737,00; DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (07.640.617/0001-10), com os itens: 2, 3 e 12 no valor total de R\$ 13.510,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08.774.906/0001-75), com os itens: 21 e 26 no valor total de R\$ 6.840,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02), com os itens: 4, 7, 14, 17, 18 e 24 no valor total de R\$ 10.341,95; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (28.387.424/0001-70), com o item: 25 no valor total de R\$ 300,00; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.421.421/0001-82), com o item 11 no valor total de R\$ 590,00; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0001-66), com os itens: 13 e 22 no valor total de R\$ 333,00.

Rio Brilhante - MS, 20 de agosto de 2025.

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano II | Edição nº 384

Página 12 de 12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA PREVBILHANTE Nº018/2025 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do gozo de férias a servidora e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora **MARCELINA MARTINS RAMOA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante pelo Decreto nº 32.217, de 19 de dezembro de 2024, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 01/09/2025 e retorno em 01/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante MS, 20 de agosto de 2025.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente do PrevBrilhante

Decreto nº 33.407 de 01/01/2025